Publique-se
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Bujari – AC, 29 de Outubro de 2026.

JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA
Prefeito Municipal de Bujari

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 080/2022;
Nº do Termo Aditivo: 4° (Quarto) Termo Aditivo de Prazo;
Nº do Contrato: 080/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Bujari através e JWC Multisserviços ltda
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo e operacional, para atender as necessidades da Prefeitura de Bujari
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original;
Período: Fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 28/10/2026, ficando a execução e a vigência do Contrato até o dia 27/10/2027
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 Art.
Data Assinatura: 23/10/2026

Signatários: Pelo contratante João Edvaldo Teles de Lima – Prefeito e Aenilda de Lima Pesoa pela contratada JWC Multisserviços Ltda

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 083/2022;
Nº do Termo Aditivo: 4° (Quarto) Termo Aditivo de Prazo;
Nº do Contrato: 083/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Bujari através da Secretaria Municipal de Saúde e JWC Multisserviços ltda
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo e operacional, para atender as necessidades da Prefeitura de Bujari
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original;
Período: Fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 26/10/2026, ficando a execução e a vigência do Contrato até o dia 25/10/2027
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 Art.
Data Assinatura: 23/10/2026

Signatários: Pelo contratante João Edvaldo Teles de Lima – Prefeito através da Secretaria Municipal de Saúde com Francisco Abreu de Oliveira e pela contratada Zenilda de Lima Pessoa pela JWC Multisserviços Ltda

CAPIXABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços odontológicos e confecção de próteses dentárias, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capixaba – AC.
O Pregoeiro torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 09/11/2026 às 10 horas (Horário de Brasilia), por interesse administrativo, o aviso de reabertura será republicado com uma nova data e horário para abertura do certame.
Capixaba – AC, 29 de outubro de 2026.

Douglas da Silva Nascimento
Agente de Contratação

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO
Pregão Presencial nº 004/2025
O MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, vem expor e requerer o que segue:
Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, oriunda do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 004/2025 – Registro de Preços nº 005/2023, cujo objeto é a aquisição de material de consumo em geral (Material de limpeza e outros), em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, da qual essa empresa sagrou-se vencedora;
Considerando as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente aquelas que disciplinam a execução dos contratos administrativos, os direitos e deveres das partes, a fiscalização contratual, as hipóteses de alteração, as sanções administrativas e a extinção dos contratos, em especial os arts. 89 a 95 (formalização dos contratos), 117 (gestão e fiscalização), 124 a 136 (alterações, inexecução, sanções e extinção contratual);
Considerando o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025, o qual estabelece as condições da execução do objeto;
Considerando que a Nota de Empenho nº 897/2026 foi encaminhada à empresa, por meio eletrônico (e-mail), em 16 de junho de 2026, para conhecimento e adoção das providências necessárias ao início da execução contratual, não tendo sido obtida qualquer resposta até a presente data;
Considerando que o descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Entrega e nos demais documentos que integram a contratação configura inexecução contratual, sujeitando a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 155, 156 e 137, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas no edital, na ata de registro de preços e no contrato, bem como das responsabilidades de natureza civil e administrativa decorrentes da conduta adotada;
RESOLVE NOTIFICAR a empresa REAL DREAMS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.038.376/0001-07, com sede na Av. Getulio Vargas, S/N, Bosque, Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Sr. Thallyson de Aquino Braga, portador da Cédula de Identidade nº 457432 SSP/AC e CPF nº 000.103.602-55, para que promova a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções administrativas e contratuais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Alternativamente, deverá apresentar justificativa formal e devidamente fundamentada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento desta notificação, para o não início da execução dos serviços, a qual será submetida à análise e deliberação do MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL.
Decorrido o prazo concedido, sem o atendimento desta notificação ou sem a apresentação de justificativa aceita pela Administração, será instaurado o competente processo administrativo para apuração da inexecução contratual, podendo ser promovido o cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicadas as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, inclusive multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e, quando cabível, declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Capixaba - Acre, 29 de outubro de 2026.

Luana D´Oliveira Nascimento
Secretária de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA/SEMASC/Nº 047/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 006/2025.
Considerando o Processo Administrativo nº 2.042/2026 de 24 de junho de 2026;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
RESOLVE:
Art.1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Cruzeiro do Sul – AC e o Centro dos Direitos da Criança, Adolescente e Família – CESDICAF, para apoio as atividades sociais desenvolvidas no serviço de Proteção Social Básica, executadas pelo Centro.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Prefeitura Municipal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:
Vitória Silva de Souza – Matricula nº 1-28074867
Marilia da Silva Valente – Matricula nº 1-28072421
Leonardo Silva de Oliveira – Matricula nº 1-28072424
Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da parceria, verificando o cumprimento do objeto, das metas e dos resultados previstos no Plano de Trabalho, bem como analisar os relatórios técnicos e financeiros apresentados pela organização da sociedade civil.
Parágrafo único. A Comissão poderá realizar visitas técnicas, solicitar documentos, promover diligências e emitir relatórios de acompanhamento e avaliação da execução da parceria.
Art. 4º Designar a servidora Mirian dos Santos Souza, Matrícula nº 1-28072422, como Gestora da Parceria, responsável pelo acompanhamento direto da execução do Termo de Colaboração.
Art. 5º Compete ao Gestor da Parceria: acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das obrigações pactuadas, emitir parecer técnico conclusivo sobre a execução da parceria, subsidiar a Comissão de Monitoramento e Avaliação e comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades.